LEI Nº 1.392, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, de forma expressa, a Lei Municipal nº 1.299, de 10 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarânia, 28 de fevereiro de 2018.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 28/2/2018